

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
LEBLON REALTY DESENVOLVIMENTO I
PROPOSTA DA ADMINISTRADORA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - LEBLON REALTY DESENVOLVIMENTO I** inscrito no CNPJ sob o nº 41.088.534/0001-07 ("Fundo"), convocou os titulares das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente) para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo, por meio de consulta formal, nos termos do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472" e "Consulta Formal", respectivamente, a fim de examinar e votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Indicação do Gestor: (a) **Rafael Lahmeyer De Siqueira**, inscrito no CPF sob nº 028.055.857-04, Engenheiro, domiciliado em Rio de Janeiro/RJ; (b) **Pedro Henrique Chermont De Miranda**, inscrito no CPF sob nº 023.120.657-70, Engenheiro, domiciliado em Rio de Janeiro/RJ; (c) **Bruno de Mello Pereira**, inscrito no CPF sob nº 054.224.087-48, administrador, domiciliado em Rio de Janeiro/RJ
- (ii) Indicação dos Cotistas: (a) **Henrique Christino Cordeiro Guerra Neto**, inscrito no CPF sob nº 008.969.827-42, administrador, domiciliado em Rio de Janeiro/RJ;

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora propõe aos cotistas do Fundo eleição e/ou reeleição dos membros do Comitê de Acompanhamento de Cotistas da Gestora, reforçando o alinhamento de interesse entre as partes, melhorando a comunicação com os cotistas e a transparência do Fundo. Importante ressaltar que os membros do Comitê de Acompanhamento de Cotistas da Gestora do Fundo não possuem função deliberativa, desta forma, têm como responsabilidade acompanhar os atos da Gestão do Fundo e não possuem remuneração.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,

Administradora do

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
LEBLON REALTY DESENVOLVIMENTO I**